



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdndn@hotmail.com](mailto:camaracdndn@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

*Indicação  
aprovada dia  
04/08/2021  
Votos 8 para a conclusão*

INDICAÇÃO Nº 07/2021

O Vereador Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 60, inciso III da Lei Orgânica do Município de Congonhas do Norte c/c artigo 173, caput e parágrafos da Resolução 004/2000 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, a necessidade de:

- PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE;
- ADICIONAL NOTURNO;
- DIÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS QUE VIAJAM A NOITE.

JUSTIFICATIVA

As atividade destes profissionais são consideradas Insalubres, necessitando dessa forma de uma regulamentação no âmbito municipal. E o pagamento do adicional noturno é um reconhecimento aos servidores que realizam jornada de trabalho no horário noturno, especialmente aos funcionários da saúde, graças aos quais, o Hospital funciona ininterruptamente, mantendo a qualidade, atendimento e zelo aos pacientes internados.

E é justo a concessão de diária aos que trabalham no período da noite, uma vez que deslocam-se em horários que restaurantes e lanchonetes encontram se fechados, possibilitando lhes a compra antecipada de lanches para a viagem.

Câmara Municipal de Congonhas do Norte, 04 de agosto de 2021

*Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda*

Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda

Vereador